PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

L E I Nº 611

"CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL"

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ao funcionalismo Público Municipal, um reajuste salarial de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, na forma estabelecida nos anexos I, II, III, IV e subanexos I e II, que farão parte integrante desta Lei.

Art.2º - Os reajustes constantes no artigo 1º desta Lei, atingirão também os servidores contratados para exercer funções de natureza técnica especializada e os inativos.

Art.3º - As despesas para execução da presente lei, correrão à conta das dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de outubro de 1989.

Art.5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 9 de outubro de 1989.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 09 dias do mês de outubro de 1989.

HELENA MARIA FINGER KÖPSELL
Secretária

ANEXO I

"QUADRO GERAL DE PESSOAL DE DIREÇÃO E ASSESSORES SUPERIORES"

CATEGORIA FUNCIONAL	REGIME JURÍDICO	QUANTIDADE DE CARGOS	CLASSES
SECRETÁRIOS	COMISSIONADO	02	CC - 1
DIRETORES	COMISSIONADO	09	CC - 2
CHEFES	COMISSIONADO	09	CC - 3
ENCARREGADOS	COMISSIONADO	01	CC - 4
RESPONSÁVEIS	COMISSIONADO	10	CC - 5

SUBANEXO I

CLASSES	VENCIMENTOS		
	ANTERIOR		ATUAL
CC - 1	1.999,27		2.499,09
CC - 2	1.199,56		1.499,45
CC - 3	856,83		1.071,04
CC - 4	599,78		749,73
CC - 5	428,42		535,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 09 de outubro de 1989.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

ANEXOS I, II, III, IV - SUBANEXO II

"TABELA GERAL DE CLASSES E VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL"

CLASSES	VENCIMENTOS NCz$	
	ANTERIOR	ATUAL
I	342,73	428,41
II	377,00	471,25
III	414,70	518,38
IV	456,17	570,21
V	501,79	627,24
VI	551,97	689,96
VII	607,18	758,98
VIII	667,90	834,88
IX	734,68	918,35
X	808,17	1.010,21
XI	864,73	1.080,91
XII	925,28	1.156,60
XIII	990,04	1.237,55
XIV	1.059,32	1.324,15
XV	1.133,48	1.416,85
XVI	1.212,81	1.516,01
XVII	1.297,70	1.622,13
XVIII	1.388,54	1.735,68
XIX	1.527,42	1.909,28
XX	1.634,35	2.042,94
XXI	1.716,05	2.145,06
XXII	1.801,84	2.252,30
XXIII	1.891,96	2.364,95
XXIV	1.986,52	2.483,15
XXV	2.085,88	2.607,35
XXVI	2.190,16	2.737,70
XXVII	2.299,66	2.874,58
XXVIII	2.414,65	3.018,31
XXIX	2.535,38	3.169,23
XXX	2.662,17	3.327,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 09 de outubro de 1989

LEONESTO CAVSIN
Prefeito Municipal